



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 085-04/2016.**

**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n.º 94.705.936/0001-61, com sede na Avenida Emancipação, 615 – Centro de Santa Clara do Sul/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Inácio Herrmann**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 360.900.340-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CENTRO DE TINTAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.659.662/0001-91, com sede na Av. 28 de Maio, 1321 – Bairro Centro, na cidade de Santa Clara do Sul/RS, neste ato representada pelo Sr. **Márcio Luiz Bald**, brasileiro, portador do CPF sob nº 790.282.680-49, residente e domiciliado na Estrada Geral de Nova Santa Cruz, s/n, na cidade de Santa Clara do Sul/RS, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, que será executado de forma indireta, nos termos da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, bem como, pelo Processo Administrativo n.º 424/2016, Convite nº 08/2016 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

**I – DO OBJETO:**

É Objeto do presente contrato a aquisição de material hidráulico para a manutenção da rede de abastecimento de rede de água do município, conforme relação abaixo mencionada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL	MARCA
1	Adaptador 25x3/4	Unidade	50	R\$ 0,63	<b>31,50</b>	Pvc bras
2	Adesivo 75 gramas	Unidade	200	R\$ 3,51	<b>702,00</b>	Amanco
3	Bucha Redução 25x20	Unidade	50	R\$ 0,32	<b>16,00</b>	Amanco
4	Bucha Redução 32x 25	Unidade	20	R\$ 0,56	<b>11,20</b>	Amanco
5	Bucha Redução 40x25	Unidade	30	R\$ 2,32	<b>69,60</b>	Amanco
6	Bucha Redução 50x 25	Unidade	30	R\$ 2,74	<b>82,20</b>	amanco
7	Bucha Redução 60x 50	Unidade	30	R\$ 4,04	<b>121,20</b>	amanco
8	Bucha redução 85 x 75	Unidade	20	R\$ 7,96	<b>159,20</b>	amanco
9	Caps 25	Unidade	30	R\$ 0,92	<b>27,60</b>	Amanco
10	Caps 40	Unidade	20	R\$ 2,58	<b>51,60</b>	Amanco
11	Caps 60	Unidade	20	R\$ 6,86	<b>137,20</b>	Amanco
12	Curva sold. 20x90	Unidade	20	R\$ 1,58	<b>31,60</b>	amanco
13	Curva sold. 60 x 90	Unidade	20	R\$ 22,17	<b>443,40</b>	amanco
14	Colar 40x 3/4	Unidade	20	R\$ 4,98	<b>99,60</b>	amanco
15	Colar 50 x 3/4	Unidade	50	R\$ 7,24	<b>362,00</b>	amanco
16	Colar 60 x 3/4	Unidade	30	R\$ 7,95	<b>238,50</b>	Tigre
17	Joelho 20 x 90	Unidade	20	R\$ 0,43	<b>8,60</b>	amanco
18	Joelho 25x45	Unidade	20	R\$ 1,12	<b>22,40</b>	Amanco
19	Joelho 25x 90	Unidade	100	R\$ 0,55	<b>55,00</b>	Amanco
20	Joelho 32 x 45	Unidade	30	R\$ 2,66	<b>79,80</b>	Amanco
21	Joelho 32 x 90	Unidade	20	R\$ 1,50	<b>30,00</b>	Amanco
22	Joelho 40 x 45	Unidade	20	R\$ 3,76	<b>75,20</b>	Amanco
23	Joelho 40 x 90	Unidade	20	R\$ 3,75	<b>75,00</b>	Amanco
24	Joelho 50 x 45	Unidade	30	R\$ 5,55	<b>166,50</b>	Amanco
25	Joelho 50 x 90	Unidade	50	R\$ 3,70	<b>185,00</b>	amanco



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

26	Joelho 60 x 45	Unidade	20	R\$ 18,27	<b>365,40</b>	Amanco
27	Joelho 60x90	Unidade	20	R\$ 18,93	<b>378,60</b>	Amanco
28	Luva 20	Unidade	50	R\$ 0,40	<b>20,00</b>	Amanco
29	Luva 25	Unidade	100	R\$ 0,55	<b>55,00</b>	Amanco
30	Luva 32	Unidade	60	R\$ 1,23	<b>73,80</b>	Amanco
31	Luva 40	Unidade	30	R\$ 2,72	<b>81,60</b>	Amanco
32	Luva 60	Unidade	80	R\$ 8,55	<b>684,00</b>	Amanco
33	Luva 85	Unidade	10	R\$ 27,91	<b>279,10</b>	Amanco
34	Luva correr 32 mm	Unidade	20	R\$ 13,87	<b>277,40</b>	Amanco
35	Luva de correr 50 mm	Unidade	30	R\$ 19,77	<b>593,10</b>	Amanco
36	Luva de correr 60 mm	Unidade	50	R\$ 24,74	<b>1.237,00</b>	Amanco
39	Luva mista 25 x ¾	Unidade	30	R\$ 1,05	<b>31,50</b>	Amanco
40	Registro Esfera 20 mm	Unidade	10	R\$ 12,48	<b>124,80</b>	Amanco
41	Registro Esfera 32mm	Unidade	20	R\$ 25,08	<b>501,60</b>	Amanco
42	Registro rosqueavel ext 25	Unidade	30	R\$ 5,77	<b>173,10</b>	Amanco
43	TE 20	Unidade	20	R\$ 0,72	<b>14,40</b>	Amanco
44	TE 25	Unidade	50	R\$ 0,79	<b>39,50</b>	amanco
45	TE 60	Unidade	30	R\$ 20,37	<b>611,10</b>	Amanco
52	Tubo 110 mm azul	Metro	12	R\$ 27,95	<b>335,40</b>	Pvc bras
54	Luva correr 110 mm azul	Unidade	10	R\$ 33,75	<b>337,50</b>	Pvc bras
56	Redução 110 x 60 mm	Unidade	10	R\$ 22,65	<b>226,50</b>	Amanco
				<b>Total</b>	<b>R\$ 9.722,30</b>	

**II – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O Município pagará à CONTRATADA, pelo objeto total a ser adquirido, o preço conforme tabela acima e será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega das mercadorias, conforme notas que serão fornecidas. Deverá ser colocado no corpo da Nota(s) Fiscal(s) o número do Convite (nº 08/2016).

**III – DA ENTREGA:**

A entrega dos materiais será junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural do Município.

**IV – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:**

O prazo de entrega dos produtos será conforme solicitação e necessidade da SEDUR para o exercício de 2016.

**V – DAS DESPESAS:**

As despesas públicas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL (512-2)**

**VI – DAS PENALIDADES:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

**6.1** - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou da proposta total oferecida pela empresa, a Comissão de Licitações poderá garantir prévia defesa, aplicar ao contratado ou vencedor as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- a) Multa de até 10% sobre o total que a licitante foi vencedora;

**6.2** - Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul/RS, por um prazo de dois anos, quando:

- a) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à administração;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte para a terceiros, sem prévia autorização do contratante;
- b) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida.

**XII – DO FORO**

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Lajeado/RS, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Clara do Sul/RS, 26 de abril de 2016.

**Município de Santa Clara do Sul**  
**Inácio Herrmann**  
Prefeito Municipal

**Centro de Tintas Ltda**  
**Marcio Luiz Bald**  
Sócio Proprietário

**TESTEMUNHAS:**

**1.**  
CPF.:

**2.**  
CPF.: